Rejeitado 5 x 4
Em: 25 / 04 / 19
Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de São Jorge - RS

PROJETO DE LEI Nº 013, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO
Nº 025
Em: 22 / 04 / 19

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E POR TEMPO DETERMINADO AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1.° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial de excepcional interesse público, por prazo determinado e sob o regime administrativo, mediante realização de processo seletivo simplificado, um (a) (01) Auxiliar Administrativo, conforme carga horária e vencimento abaixo indicados:

Parágrafo Único: Um (a) (01) Auxiliar de Administração, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo a título de vencimento o correspondente ao Padrão 04 e Funções previstas na Lei Municipal nº 1.050/2009.

Art. 2.° - A contratação de que trata o artigo anterior será por prazo determinado de 06 (seis) meses, permitida a prorrogação por igual período.

Art. 3.º- A contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado todos os direitos de que trata a Lei Municipal nº 099/1990, e suas alterações posteriores.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5.º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge, RS, aos 22 de Abril de 2019.

Jorge Pivotto
Prefeito Municipal

Exma. Srª.
VEREADORA VARLETE PAVEN DE VARGAS
DD Presidente do Legislativo Municipal
São Jorge – RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Excelentíssima Senhora Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Com referência ao Projeto de Lei 013/2019, que Autoriza o Poder Executivo Municipal A CONTRATAR EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E POR TEMPO DETERMINADO AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, temos as seguintes razões de interesse público.

Se faz necessária tal contratação em virtude de que houve pedido de retorno por parte da Técnica em Enfermagem as funções para as quais foi contratada em 2011, que estava designada a prestar serviços na Farmácia da Unidade Básica de Saúde, conforme documentação em anexo. Solicitamos autorização para contratação emergencial para o referido cargo para assumir estas atividades, caso contrário, a população será prejudicada com a não dispensação de medicamentos junto a Farmácia da Unidade Básica de Saúde, visto que o Município não dispõe de outro servidor para designar ao local visando desempenhar as referidas funções.

É o projeto e a justificativa para a apreciação dos Nobres Edis, o qual solicitamos seja apreciado em **regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, aos 22 dias do mês de Abril de 2019.

Jorge Pivotto
Prefeito Municipal